



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.432/99

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO RENASCENDO PARA A VIDA DA 3ª IDADE.

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

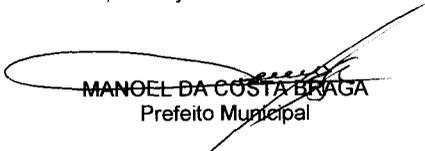
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO RENASCENDO PARA A VIDA DA 3ª IDADE**, com sede provisória, à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira nº, 689, nesta cidade de Icém, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 10 de junho de 1.999.


MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretária desta Prefeitura, na data supra, afixada no local e costume e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


JOSÉ PEREIRA
Oficial de Gabinete



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO